



PROCESSO N° : 703451/2021
ASSUNTO : PLANO DE AÇÃO. ANÁLISE EFETUADA. DESPACHO DO SECRETÁRIO.
PROCEDENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO DO SECRETÁRIO¹

Prezado Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

Trata-se de manifestação da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura em resposta ao Despacho doc. Control-P nº 234277/2021, por meio do qual se solicita informações sobre a atuação desta Secex em relação à proposta do Governo do Estado em substituir o VLT (Veículo Leve sobre Trilho) pelo BRT (Ônibus de Trânsito Rápido).

A Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas teceu suas considerações por meio do Despacho doc. Control-P nº 237835/2021.

É a síntese dos autos. Passemos.

Conforme diretrizes estabelecidas nos Planos Anuais de Atividades (PAT 2021 e 2022), a Secex de Obras e Infraestrutura vem acompanhando, de forma seletiva e simultânea, as informações publicadas no sítio eletrônico da Sinfra, junto ao Sistema GEO-OBRAS TCE/MT e na mídia em geral, com vistas a se identificar publicações de relevantes editais de licitações (ou de outros tipos de contratações), como seria o caso de eventual afirmação concreta de contratação de obras para implantação do BRT.

Assim, diante das várias documentações disponibilizadas pela Secretaria de Estado em seu sítio eletrônico², ainda não se verificou a possibilidade de se identificar ato

¹Ordem de Serviço Conex-e nº 10544/2021.

² Ver anexos. Disponível em <http://www.sinfra.mt.gov.br/estudos-do-brt> e <http://www.sinfra.mt.gov.br/documentos1>, acessado até 16.11.2021.





de gestão que indique, inequivocadamente, qual a modelagem a ser utilizada numa eventual confirmação de substituição do VLT pelo BRT, ou o lançamento de edital visando contratar obra pública.

A depender da modelagem utilizada (única contratação ou várias contratações parceladas, concessões ou parcerias público-privadas), nos termos da vigente Resolução Normativa nº 20/2020, a futura tomada de decisão por parte do Executivo Estadual poderá impactar, por exemplo, em atribuições técnicas da Secex-Obras, Secex-Contratações e Secex-Estadual. Sob o aspecto da tomada de decisão pela mudança de VLT para BRT, além da conjectura de cenários que podem envolver diversas especialidades das Unidades Técnicas do Tribunal, ainda se verifica ato direto do Governador Estadual, podendo impactar na análise do Orçamento Público (PPA, LDO e LOA), de Operações de Crédito e de Endividamento Público, temas afetos à Secex de Receita e Governo³.

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ terça-feira, 12 de Janeiro de 2021 N° 27.913

PODER EXECUTIVO

LEI	rogativas contidas no art. 3º desta Lei."
LEI N° 11.285, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.	
 MAURO MENDES Governador do Estado	
LEI	
LEI N° 11.285, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	
Autor: Poder Executivo	
Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.647, de 21 de novembro de 2011, e dá outras providências.	
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica acrescentado o art. 1º-A à Lei nº 9.647, de 21 de novembro de 2011, com a seguinte redação:	
"Art. 1º-A Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termo aditivo e/ou outro instrumento legal com a Caixa Econômica Federal para substituir a solução de mobilidade urbana de Veículo Leve sobre Trilhos por Bus Rapid Transit - BRT, movido igualmente a eletricidade.	
§ 1º A autorização compreendida no <i>caput</i> também compreende as medidas exigidas para que o Poder Executivo possa manter a garantia da União a referida <i>operação de crédito</i> com a consequente cessão ou vinculação em contragarantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo <i>pro solvendo</i> , das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal do Brasil.	
§ 2º Fica, ainda, autorizado ao Poder Executivo, no termo aditivo a que alude o <i>caput</i> , manter à instituição financeira todas as pre-	

³ Anexo da Resolução Normativa nº 20/2020. Competências Técnicas. Secex-Governo. 6.2.1. Orçamento público (PPA, LDO e LOA); (...) 6.2.5. Operações de crédito; 6.2.6. Dívida pública; (...).





Nota-se que a fiscalização de atos de gestão concretos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, exercício de 2021, independentemente das Secex's envolvidas, está sob a responsabilidade da Relatoria do Exmo. Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, conforme distribuição bianual de relatorias divulgada no Diário Oficial de Contas do TCEMT, nº 2210. Já as Contas de Governo do Estado de Mato Grosso, sob a Relatoria do Exmo. Conselheiro Valter Albano:

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2210
Divulgação quinta-feira, 10 de junho de 2021

– Página 4
Publicação sexta-feira, 11 de junho de 2021



DISTRIBUIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALIZADOS AOS RELATORES - BÊNIO 2021/2022

RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADORIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAUÁ
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Dessa forma, diante de todas as nuances que circundam a matéria, das diversas competências técnicas afetadas, bem como da relevância, materialidade, risco e oportunidade que envolvem a adoção do modal de transporte BRT ou VLT, sugere-se ao





Ilmo. Secretário-Geral de Controle Externo propor ao Exmo. Presidente desta Corte de Contas a inclusão no Plano Bi-anual de Fiscalização deste Tribunal de autuação de **Processo de Auditoria Especial**⁴, mediante a instituição de Equipe de Auditoria composta por auditores indicados pelas Unidades Técnicas Especializadas, bem como convidar o Tribunal de Contas da União para estabelecimento de parceria para atuação conjunta.

Secex de Obras e Infraestrutura, 17 de novembro de 2021.

*(assinatura digital)*⁵

Emerson Augusto de Campos

Secretário de Controle Externo de Obras e Infraestrutura

⁴ RITCEMT. Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal, além de outras atribuições previstas em lei: (...) LIII - Relatar e votar processos de controle externo de alta relevância, a exemplo de **auditorias especiais**, auditorias coordenadas e levantamentos que envolvam diversas unidades técnicas internas, outros Tribunais de Contas ou entidades de controle do sistema nacional; (...).

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

